



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2023 – CAMPO NOVO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito, que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Campo Novo**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

| Cronograma de Atividades | Datas Previstas |
|---|-------------------------------|
| Período de inscrições | De 22.03.2023 a 03.04.2023 |
| Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas | 05.04.2023 |
| Aplicação das provas | 10.04.2023 |



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

| | |
|---|------------|
| Realização de entrevistas | 13.04.2023 |
| Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final | A definir |

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de de Campo Novo, localizada na Rua Pedro Antônio Salazar, 374.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito de Família, entre outros.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à Promotoria de Justiça de Campo



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

Novo, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2. A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **22 de março de 2023 a 03 de abril de 2023**, e serão realizadas na Promotoria de Justiça de Campo Novo, localizada na Rua Pedro Antônio Salazar, 374, Centro, em Campo Novo, fone (55) 3528-1304, das 09h às 12h e das 13h às 18h e pelo e-mail mpcamponovo@mprs.mp.br, mediante confirmação de recebimento.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas, 02 (duas) questões discursivas, de no máximo 30 (trinta) linhas cada, e entrevista, no valor total de 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

| Prova | Número de Questões | Valor da Questão | Total de Pontos |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Prova Objetiva – Direito Penal | 06 | 01 | 04 |
| Prova Objetiva – Direito Civil | 04 | 01 | 04 |



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

| | | | |
|---|----|----|----|
| Prova Objetiva – Direito Processual Penal e Civil | 06 | 01 | 04 |
| Prova Objetiva – Constitucional | 02 | 01 | 04 |
| Prova Objetiva – Direito Administrativo | 02 | 01 | 04 |
| Prova Discursiva | 02 | 20 | 40 |
| Entrevista | | | 40 |

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 10.04.2023, às 13 horas, na Promotoria de Justiça de Campo Novo, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 05 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Penal: Código Penal. Leis n.º 11.340/06; 11.343/06; 10.826/03; Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.2 Direito Processual Penal: Código de Processo Penal. Lei n.º 9.099/95.

6.3 Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

Brasileiro. 2. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. 3. Do Domicílio. 4. Dos Bens. 5. Dos Fatos Jurídicos: negócio jurídico, atos jurídicos lícitos e atos ilícitos. 6. Da Prescrição e Decadência. 7. Do Direito das Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção das obrigações. O inadimplemento das obrigações. 8. Dos Contratos: disposições gerais e extinção. 9. Dos Atos Unilaterais. 10. Da Responsabilidade Civil. 11. Do Direito das Coisas. Posse. Dos Direitos Reais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Do Direito ao Promitente Comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Da Laje. Concessão de uso especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. 12. Do Direito de Família. Do Casamento. Das Relações de Parentesco. Do Regime de Bens entre os Cônjuges. Do Usufruto e da Administração dos Bens de Filhos Menores. Dos Alimentos. Do Bem de Família. Da União Estável. Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada. 13. Do Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão Legítima. Sucessão Testamentária. Do Inventário e Da Partilha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.4 Direito Processual Civil: 1. Das Normas Processuais Civis. 2. Da Jurisdição e da Ação. 3. Competência Interna. 4. Dos Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores. Litisconsórcio Intervenção de Terceiros. Do Ministério Público. 5. Dos Atos Processuais. Da forma, o tempo e do lugar. Da Comunicação dos Atos Processuais. Das Nulidades. Da Distribuição e o Registro Do Valor da Causa. 6. Da Tutela Provisória. 7. Da Formação, Suspensão e extinção do Processo. 8. Do Procedimento Comum. Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Audiência de



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

Conciliação e Mediação. Contestação. Reconvenção. Revelia. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Da sentença e da coisa julgada. Liquidação e Cumprimento de Sentença. 9. Do Processo de Execução. Da Execução em Geral. Execução Contra a Fazenda Pública. Execução de Alimentos. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. 10. Da Ordem dos Processos e Dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Disposições Gerais. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Conflito de Competência. Ação Rescisória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Reclamação. 11. Dos Recursos. 12. Dos Juizados Especiais Cíveis. 13. Mandado de Segurança. 14. Ação Popular. 15. Ação Civil Pública. 16. Ação de Improbidade Administrativa. 17. Habeas Data. 18. Mandado de Injunção.

6.5 Direito Constitucional: Constituição Federal. Mandado de Segurança. Direito. Ação Popular. Ação Civil Pública.

6.6 Direito Administrativo: Princípios do direito administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Poderes Administrativos. Organização Administrativa. Atos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n. 8.666/1993). Pregão (Lei Federal n. 10.520/2002). Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º8.429/92).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

9.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

9.1.9 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 Ser estudante de curso de pós-graduação em Direito, em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsto de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

9.2.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet

9.3 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;
- 10.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito;

10.3.13 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Campo Novo. 21 de março de 2023.

DANIEL MATTIONI,
Promotor de Justiça da Promotoria
Responsável pelo Processo Seletivo.